



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 6517/2023

Processo Número: **29858/2023** | Data do Protocolo: 28/09/2023 15:34:44

Autoria: **Thiago Auricchio**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Indica ao Sr. Governador que determine aos órgãos competentes o reconhecimento dos cidadãos e cidadãs com visão monocular (CID H54.4) como pessoas com deficiência para todos os direitos, inclusive para fins de gratuidade da tarifa de transporte público estadual.





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em caráter de urgência, que a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU), a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e a Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) reconheçam os cidadãos e cidadãs com visão monocular (CID H54.4) como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, inclusive para fins de gratuidade da tarifa de transporte público estadual.

JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso que temos na luta em prol das pessoas com deficiência é que apresentamos a presente Indicação. Chegou ao nosso conhecimento que as pessoas com visão monocular (CID H54.4) não estão obtendo o direito à gratuidade da tarifa de transporte público estadual. Essa é uma injustiça que deve ser corrigida.

Desde 2011 o Estado de São Paulo tem a Lei nº 14.481, que classifica como deficiência visual a visão monocular. Ademais, a Lei Federal nº 14.126, de 2021, vai na mesma linha, e também classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais. Logo, em se tratando de pessoas com deficiência, a isenção tarifária é medida urgente que deve ser adotada.

É por este motivo que propomos a presente indicação, tendo a certeza de estarmos contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em

Thiago Auricchio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340031003400370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago Auricchio** em **28/09/2023 15:31**

Checksum: **42D713103950312D3E8F97E6A3FBFB7C4FDE866F6D8FE622E52547C8E47D832A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340031003400370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.